



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECISÃO

Em vinte e sete de fevereiro de 2024, recebido o parecer jurídico 09/2024 referente ao Processo Licitatório 103/2023 Tomada de Preço 013/2023 conforme dito:

Deste jeito, impõe-se o acolhimento parcial do recurso administrativo apresentado pela empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA para que a proposta da empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA seja desclassificada, por não atender ao item 5.1.7 do edital recomendando – se a revisão da Comissão Municipal de Licitações. Quanto à alegação de violação do item 5.1.11 o recurso deve ser denegado.

Ante o exposto, somos pelo conhecimento do recurso administrativo da empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA e, no mérito, pelo seu provimento, para que a proposta da empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA seja desclassificada, por não atender ao item 5.1.7 do edital, recomendando-se a revisão da decisão da Comissão Municipal de Licitações, nos termos da fundamentação acima.

A Comissão Municipal de Licitações pode rever/manter a sua decisão.

Conforme exposto nos termos da fundamentação acima no parecer jurídico a Comissão Municipal de Licitações revê a sua decisão e **desclassifica** a empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA. Sendo assim a empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA com sua proposta de 823.197,00 torna – se a vencedora do certame.

Nada mais a tratar encaminha - se o presente ao poder superior.

PAULO JUNG

(Presidente da Comissão de Licitação)

JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

(1º membro da Comissão de Licitação)